



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

## LEI Nº 1838/2020

Altera a redação dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e Anexos da Lei Municipal nº 1.836/2020 e autoriza a abertura de créditos especiais, e dá outras providências.

**SERGIO RONI BRUNING**, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.836/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 21.557.390,30 (Vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.836/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.559.358,00</b>	<b>12.245.032,30</b>	<b>20.804.390,30</b>
Receita Tributária	720.858,00	413.742,00	1.134.600,00
Contribuições	82.000,00	630.000,00	712.000,00
Receita Patrimonial	2.200,00	1.906.600,00	1.908.800,00
Receita Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
Transferências Correntes	8.098.366,06	8.884.124,24	16.982.490,30
Outras Receitas Correntes	55.000,00	10.000,00	65.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>
	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	200.000,00	200.000,00
- Transferências de Capital	0,00	70.000,00	70.000,00
- Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>3 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>
(-) Deduções da Receita Corrente	(14.000,00)	(2.523.000,00)	(2.537.000,00)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

<b>TOTAL</b>	<b>8.545.358,00</b>	<b>13.012.032,30</b>	<b>21.557.390,30</b>
--------------	---------------------	----------------------	----------------------

**Art. 3º** Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.836/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 21.557.390,30 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.071.872,78 (quatorze milhões, setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.485.517,52 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos);

**Art. 4º** Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.836/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** - A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.783.260,91</b>	<b>11.702.627,39</b>	<b>19.485.888,30</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	5.339.260,91	6.282.446,57	11.621.707,48
- Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	120.000,00	151.000,00
- Outras Despesas Correntes	2.413.000,00	5.300.180,82	7.713.180,82
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>115.500,00</b>	<b>1.851.002,00</b>	<b>1.966.502,00</b>
- Investimentos	114.500,00	1.851.002,00	1.965.502,00
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.948.760,91</b>	<b>13.608.629,39</b>	<b>21.557.390,30</b>

**Art. 5º** Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.836/2020, conforme Anexos previstos nesta lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais na LOA 2021 – Lei Municipal nº 1.836/2020:

**DESPESA:**

03.01.04.122.0002.1151 – FINISA – Construção/Reforma de Centro Administrativo  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 900.000,00

03.01.04.122.0002.1152 – FINISA – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

05.01.04.122.0002.1153 – FINISA – Iluminação Pública  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

05.01.04.122.0002.1154 – FINISA – Pavimentação de Vias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**RECEITA:**

2.1.1.8.01.51.00.00.00 – Operações de Crédito Internas R\$ 1.700.000,00

**Art. 7º** - Os créditos adicionais especiais, criados no artigo anterior, tem por objetivo a alteração na Lei Municipal nº 1.836/2020 – LOA 2021 para aquisição de Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente através do Programa FINISA/Apoio Financeiro – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal.

**Art. 8º** - Ficam os crédito adicionais especiais criados no art. 6º, inseridos na LDO e PPA.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SERGIO RONI BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Em: 30/12/2020

*ess*  
**SERAFIM JOSE SPOLAOR**

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Mata - RS	
Esta(a) <u>li</u>	esteve
afixado(a), no Painei de Publicações desta	
Prefeitura, no período de <u>30/12/2020</u>	
a <u>13/01/2021</u>	
Mata (RS), <u>13/01/2021</u>	
<i>ess</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Anexo I  
MUNICÍPIO DE MATA-RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
LRF Art. 5º, inciso V

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	Tributo Objeto de Renúncia	Renúncia Prevista em 2021	Forma de Compensação

Conforme o art. 38 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

---

Anexo II  
MUNICÍPIO DE MATA-RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO  
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2021
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, adequar-se-ão às receitas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Anexo III  
MUNICÍPIO DE MATA-RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO  
COM AS METAS FISCAIS  
(LRF Art. 5º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	18.791.187,32	19.857.390,30
Receitas Primárias Previstas (1)	18.745.181,82	19.425.485,25
Despesas Totais Previstas	18.791.187,32	19.857.390,30
Despesas Primárias Previstas (2)	18.718.596,04	19.235.875,40
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	26.585,79	189.609,85

Obs: a) As receitas primárias correspondem às receitas totais deduzidas as operações de crédito, os rendimentos de aplicações financeiras, recebimento de recursos de empréstimos e financiamentos concedidos e as receitas de alienações de bens.

b) As despesas primárias correspondem às despesas totais deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos e financiamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Anexo IV  
MUNICÍPIO DE MATA-RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF Art. 12)Especificação	Arrecadado 2017	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Projetado 2020	Projetado 2021
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>18.858.811,33</b>	<b>20.441.385,85</b>	<b>23.080.262,39</b>	<b>19.792.824,24</b>	<b>20.804.390,30</b>
Rec. Tributárias	922.975,11	1.166.738,18	1.358.560,75	1.071.700,00	1.134.600,00
Rec. Contribuições	570.569,24	681.641,78	667.644,64	652.000,00	712.000,00
Rec. Patrimonial	1.701.530,21	1.560.719,88	2.305.948,32	1.919.700,00	1.908.800,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	164.958,40	6.032,00	1.430,00	2.500,00	1.500,00
Transf. Correntes	15.191.971,70	16.945.807,42	18.655.443,88	16.049.924,24	16.982.490,30
Outras Rec. Correntes	306.806,67	80.446,59	91.234,80	97.000,00	65.000,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>301.506,32</b>	<b>59.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>
0.Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	301.506,32	59.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INTRA-ORÇ.</b>	<b>1.259.968,63</b>	<b>1.183.789,99</b>	<b>1.347.606,11</b>	<b>1.253.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>
(-) Deduções da Receita	(2.320.480,90)	(2.668.213,87)	(2.821.218,27)	(2.386.000,00)	(2.537.000,00)
<b>T O T A L</b>	<b>18.099.805,38</b>	<b>19.015.961,97</b>	<b>21.606.650,23</b>	<b>18.929.824,24</b>	<b>21.557.390,30</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Anexo V

MUNICÍPIO DE MATA-RS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA  
- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	14.804.471,30	5.999.919,00	20.804.390,30
Rec. Tributárias	986.835,00	147.765,00	1.134.600,00
Rec. Contribuições	82.000,00	630.000,00	712.000,00
Rec. Patrimonial	5.000,00	1.903.800,00	1.908.800,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
Transferências Correntes	13.674.136,30	3.308.354,00	16.982.490,30
Outras Rec. Correntes	55.000,00	10.000,00	65.000,00
REC. DE CAPITAL	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
Oper. De Crédito	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	70.000,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
(-) Deduções da Receita	(2.337.000,00)	(200.000,00)	(2.537.000,00)
TOTAL	12.737.471,30	7.119.919,00	21.557.390,30

DESPESAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	12.048.370,78	7.437.517,52	19.485.888,30
Pessoal e Encargos Sociais	8.442.233,48	3.179.474,00	11.621.707,48
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	120.000,00	151.000,00
Outras Despesas Correntes	3.575.137,30	4.138.043,52	7.713.180,82
DESP. DE CAPITAL	1.918.502,00	48.000,00	1.966.502,00
Investimentos	1.917.502,00	48.000,00	1.965.502,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
RES. DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	25.000,00	105.000,00
TOTAL	12.346.872,78	7.510.517,52	21.557.390,30





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

**Anexo VI**  
**MUNICÍPIO DE MATA-RS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2021
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.804.390,30</b>
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	390.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	630.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimento Aplicação Financeira RPPS	1.900.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	2.323.000,00
(+) Ajuste/Soma Perda do FUNDEB	123.000,00
<b>(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)</b>	<b>15.684.390,30</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	8.469.570,76
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	8.046.092,22
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	941.063,42
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	894.010,25

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2021	Despesa do Legislativo 2021
<b>Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>10.907.246,57</b>	<b>714.460,91</b>
(-) Pensionistas (Recursos Próprios e Educação)	(235.000,00)	(0,00)
(-) Outros Benefícios Previdenciários	(0,00)	(0,00)
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(390.000,00)	(0,00)
(-) Abono Permanência	(23.000,00)	(0,00)
(-) Amortização Passivo Atuarial	(805.000,00)	(0,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Outras Deduções da Despesa Pessoal (Pensionistas - Recurso Vinculado e IPERGS)	(709.500,00)	(10.000,00)
(-) Revisão Geral Anual	(980.000,00)	(0,00)
<b>Despesa com Pessoal Prevista</b>	<b>7.764.746,57</b>	<b>704.460,91</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

**Anexo VII**  
**MUNICÍPIO DE MATA-RS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**  
(art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
PTU	240.000,00	60.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.955.136,30	2.309.472,57
ITBI	120.000,00	30.000,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
ISSQN	170.000,00	42.500,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
IRRF	390.000,00	97.500,00	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	60.000,00	15.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	123.000,00	192.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	5.100,00	1.275,00	EDUC. JOVENS E ADULT	0,00	0,00
FPM	7.500.000,00	1.875.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
ITR	20.000,00	5.000,00			
LC 87/96	5.000,00	1.250,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00
ICMS	4.300.000,00	1.075.000,00			
IPVA	330.000,00	82.500,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	55.000,00	13.750,00			
<b>TOTAL</b>	<b>13.195.100,00</b>	<b>3.298.775,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>2.078.136,30</b>	<b>2.501.472,57</b>
MÍNIMO A APLICAR			PERCENTUAL PREVISTO		34,71%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"  
Rua do Comércio, nº 495 - Centro - CEP 97410-000 - Mata (RS)  
Fone / Fax: (55) 3259-1122  
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br  
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

**Anexo VIII**  
**MUNICÍPIO DE MATA-RS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
(art. 198 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IP TU	240.000,00	36.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	3.209.400,00
IT BI	120.000,00	18.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	0,00
ISSQN	170.000,00	25.500,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	0,00
IRRF	390.000,00	58.500,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	60.000,00	9.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	5.100,00	765,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
FPM	7.500.000,00	1.125.000,00		
ITR	20.000,00	3.000,00		
LC 87/96	5.000,00	750,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
ICMS	4.300.000,00	645.000,00		
IPVA	330.000,00	49.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	55.000,00	8.250,00		
<b>TOTAL</b>	<b>13.195.100,00</b>	<b>1.979.265,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>3.209.400,00</b>
MÍNIMO A APLICAR			PERCENTUAL PREVISTO	24,32%